



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO**

**DECRETO Nº 181**

**DE, 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Declara ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2021 e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

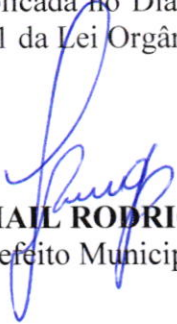
**CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 02 de novembro (Finados), divulgado pelo Ministério da Economia na Portaria nº 430, publicada no Diário Oficial da União, no dia 31 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Bonito, o expediente do dia 1º (segunda-feira) de novembro de 2021.

Art. 2º O disposto no caput do Art. 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

  
**JOSMAIL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal